



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

### ATA DE REUNIÃO Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

Em 26 de abril de 2019, às dez horas, na sala de reuniões da Unidade Administrativa I, do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, localizada no andar Mezanino do Edifício Millennium, à Avenida Marquês de São Vicente, 121, Barra Funda; reuniram-se sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, a Exma Sra. Juíza Regina Celi Vieira Ferro, o Exmo. Sr. Juiz Milton Amadeu Junior, a Exma. Sra. Juíza aposentada Vanda Ferreira da Cruz; e os servidores: Daniela Cronemberger (representando André Higuti), Daniela Louise da Serra Ogata, Débora Forlin Granja, Dulcinéa Lima de Jesus Figueiredo, Eduardo Antônio Engholm Cardoso, Gilda Garcia, Jurandi França dos Santos, Kátia Regina Cezar, Lidia Kaoru Yamamoto Morales (representando a Assessoria Jurídico-Administrativa), Luciano de Souza Paiva, Ludmilla Cavarzere de Oliveira (representando a Escola Judicial - EJUD2), Luis Carlos de Paula Reseck, Luiz Felipe Furtado Fernandes, Marcus Vinícius da Silva Batista, Odair Pinto de Oliveira e Rogério Campos dos Santos. Presentes os servidores da Seção de Acessibilidade e Inclusão: Eliana Maiellaro, Joel Eduardo de Oliveira Junior, Luiz Fernando de Paula Pereira, Syrgéia Magdalena e o aprendiz: Bruno da Silva Porto.

Ausentes, justificadamente, o Exmo. Sr. Desembargador: Alvaro Alves Nôga; e os servidores: Alexandre Aguenta Arakaki, Aline Maria de Castro Silva Rossi, Cláudia Dantas de Almeida Moniak, Daniela Ferrari Kovács, Gabriel Pio de Paula, Gilza Mara Branco Rosa, Ivo Cleiton de Oliveira Ramalho, Jorge Costa Silva, Robson Guimarães e Vanessa Spadotto Alves; e a servidora da Seção de Acessibilidade e Inclusão: Ingrid Sotanyi, Thais Tie Myasaki.

A Exma. Sra. Desembargadora deu início a reunião, agradecendo a presença de todos, e passando às deliberações sobre os assuntos citados a seguir.

Cientificou-se os membros da Comissão sobre o disposto no Ato GP nº 04/2019, que alterou a estrutura e competência da Seção de Acessibilidade, que passou a ser denominada por Seção de Acessibilidade e Inclusão, ficando diretamente vinculada à Secretaria Geral da Presidência, e cujas atividades serão coordenadas pelo Desembargador do Trabalho Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão deste Tribunal.

Tratou-se da necessidade de atualização da Portaria GP nº 24/2018, para que alterar a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, para substituir os membros que se aposentaram, foram transferidos para outros órgãos ou que estão impossibilitados de participar das atividades desta Comissão; ressaltando-se a importância da participação de membros da Secretaria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida, especialmente em razão da atuação desta, quanto à avaliação biopsicossocial, realizada em atendimento aos termos da Lei nº13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência) e do artigo 18 da Resolução nº 230/2016 do Colendo Conselho Nacional de Justiça.

Cientificou-se os presentes sobre a realização do curso de Capacitação em Desenvolvimento Web com Acessibilidade, realizado entre os dias 13 e 15 de março deste ano. O curso abordou as normas do eMAG, (modelo de acessibilidade em Governo Eletrônico: diretrizes de desenvolvimento e de adaptação de conteúdos digitais, com o fim de garantir o acesso a todos, pela implementação de acessibilidade digital, de forma padronizada, em conformidade com padrões internacionais), cujas informações podem ser consultadas na página do governo eletrônico, bem como do WCAG (Web Content Accessibility Guidelines: Recomendações de Acessibilidade para Conteúdo Web)

Discutiu-se quanto a obrigatoriedade de cumprimento da meta de capacitação de no mínimo 5%(cinco por cento) de servidores para atendimento em Língua Brasileira de Sinais, conforme determinação contida na Resolução nº 218/2018 do Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e na Resolução nº 230/2016 do Colendo Conselho Nacional de Justiça(§2º do artigo 4º). Com a presença de representante da Escola Judicial - EJUD2, abordou-se diversos aspectos que devem ser considerados para realização dos cursos respectivos, inclusive quanto à possibilidade de parte da carga horária ser ministrada à distância (EAD), conforme disposto na normativa do CSJT. Convencionou-se a designação de reunião específica para tratar desse tema.

Foi dada ciência sobre o teor do Parecer de Conformidade Normativa nº11/2018, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral da Administração, que originou o Parecer SBIPS/ACESSIB nº19/2018, que, entre outros tópicos, referiu-se à edição de norma interna, que defina o quantitativo de servidores habilitados para o atendimento em Libras nas unidades deste Tribunal, em cumprimento aos termos da Resolução nº218/2018 do Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Aludiu-se ao teor da Resolução nº 192/2014 do Colendo Conselho Nacional de Justiça, que determina, em seu artigo 15, que "será computada como hora trabalhada, a frequência em eventos presenciais de capacitação oferecidos pelo órgão", e que as "ações de formação e aperfeiçoamento deverão ser oferecidos, preferencialmente, durante a jornada de trabalho do servidor".

Deliberou-se sobre a melhor forma de dispor as informações por ocasião do preenchimento das fichas de inscrição dos cursos ou palestras promovidos pela Escola Judicial, quando se tratar de pessoas com deficiência. Concluiu-se que, ao se declarar pessoa com deficiência, serão disponibilizadas ao futuro aluno, as opções de recursos de tecnologia assistiva (ajudas técnicas) existentes neste Regional, para que escolha a que melhor atenda suas necessidades; e que, ao término da atividade, na avaliação de reação, o aluno possa apresentar sugestões, que servirão de subsídios para futuros estudos, visando aquisição de novos recursos tecnológicos, com o fim de aprimorar a acessibilidade a ser oferecida nos cursos, nos termos do §5º do artigo 23 da Resolução nº 230/2016 do Colendo Conselho Nacional de Justiça.

Tratou-se da realização de políticas de conscientização pela Apae-SP, uma das obrigações contratuais constantes do Contrato nº085/2018, referente à contratação de aprendizes com deficiência intelectual (Proad 39.272-2018), sendo necessário formalizar tal pedido à Escola Judicial - Ejud2, para definição de data para tal fim. Sugeriu-se que tal ação seja implementada ainda neste semestre, entretanto, há que se considerar o calendário de atividades da Ejud2 e a necessidade de submeter a solicitação à apreciação do Conselho daquela escola.

Foi dada ciência aos presentes, pelos fiscais do contrato nº085/2018, que encontram-se pendentes de pagamento, as notas fiscais referentes



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

à prestação de serviços pela APAE-SP, em razão de ausência de apresentação de documentação necessária, bem como que já houve comunicação, via email, à contratada, concedendo prazo para regularização das pendências; sugerindo-se aplicação de advertência. A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão determinou, antes da aplicação de penalidade, a realização de reunião com o fim de esclarecer à contratada, quais os procedimentos necessários à regularização de todas as pendências, bem como sobre as consequências do não cumprimento dessa obrigação.

Cientificou-se sobre a decisão tomada em reunião específica realizada anteriormente, de liberar acesso dos aprendizes por meio de CPF e senha, para utilização dos computadores, scanner e internet, bem como sobre a impossibilidade de permitir acesso ao SIGEP - Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, vez que para tanto, seria necessário criar um perfil próprio de servidor, inviabilizando esse acesso pelos aprendizes; bem como foi dada ciência de que, para utilização do email corporativo, há necessidade de autorização da r. Presidência, tendo em vista que tal ação envolve custo.

Serão tratados em reuniões posteriores, os temas constantes dos itens 8 e 9 da pauta desta reunião, que se referem à previsão orçamentária da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão para o exercício de 2020 (aquisição recursos de tecnologia assistiva e ações de acessibilidade física e arquitetônica); e à prestação de contas sobre as ações de acessibilidade no Relatório de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho 2018.

Sem mais, a sessão foi encerrada.

**ANA MARIA MOARES BARBOSA MACEDO.**